

# UMA PERSPECTIVA ESCRITURÍSTICA SOBRE A INDIGNIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA CEIA DO SENHOR<sup>1</sup>

*Arley Preto Gomes\**

## RESUMO

Observando com profundidade os preceitos escriturísticos, bem como a relevância central da Celebração Eucarística para o cristianismo, é possível depreender uma melhor percepção a respeito da indignidade de participação na Ceia do Senhor, sob a ótica reformada. Uma análise da literatura adicionada à correta aplicação hermenêutica aos textos bíblicos que tratam do assunto podem esclarecer que todos os eleitos, a qualquer tempo, podem e devem participar do corpo e do sangue de Cristo na Eucaristia. Jesus instituiu a Ceia para ser inclusiva e não exclusiva, desde que o participante, ao examinar-se, reconheça-se justificado por Deus no Senhor, e já tenha com ele e com a comunidade dos santos plena comunhão.

## PALAVRAS-CHAVE

Celebração eucarística; Ceia do Senhor; Indignidade; Eleição; Justificação; Comunhão.

## INTRODUÇÃO

A instituição da Santa Ceia por Jesus certamente constitui-se em um dos temas dogmáticos mais centrais e importantes do cristianismo. Reporta-se soteriologicamente ao sacrifício vicário de Cristo e escatologicamente à sua comunhão definitiva com os santos na vida eterna. Para a igreja militante, é

---

<sup>1</sup> Este artigo foi inicialmente uma monografia apresentada ao Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper.

\* O autor é médico, empresário e presbítero em disponibilidade da 1ª Igreja Presbiteriana de São Sebastião do Paraíso (MG), Presbitério Vale do Rio Grande. É aluno do curso de Mestrado em Teologia do CPAJ (área de Teologia Sistemática).

um meio de graça fundamental que alimenta os eleitos em vários aspectos da vida cristã, além de seu caráter memorial até o retorno do Senhor.

E. Glenn Hinson chega a suspeitar, pelas fortes evidências históricas, que a expressão “dia do Senhor” tornou-se substitutiva de “dia de domingo” para os cristãos, em razão de, no primeiro século, os mesmos crerem que o Senhor ressuscitado se encontrava com eles no momento da Celebração Eucarística.<sup>2</sup>

A centralidade do tema também fica historicamente evidente quando se reporta à discussão sobre a presença de Cristo nos elementos da Ceia e no ato litúrgico, defendida multiformemente pelos primeiros reformadores. Tal discussão levou-os a colóquios, consensos transitórios, missivas recheadas de agressões mútuas e uma postura apologética inflexível por parte de muitos deles.

Mais especificamente, tratar-se-á neste estudo dos aspectos escriturísticos da polêmica em torno da indignidade de participação na Ceia, estudando-se como problema central a seguinte questão: Como compreender a expressão “comer indignamente” à luz das Escrituras, sob uma perspectiva reformada, bem como as conseqüências da posição teológica adotada frente às condutas disciplinares na igreja?

A relevância deste tema evidencia-se pela freqüente abstenção voluntária dos crentes à participação na Ceia, de modo desinformado, por sentirem-se às vezes indignos do ato. Igualmente, os manuais de disciplina de algumas igrejas reformadas incluem o afastamento temporário dos fiéis da participação na Eucaristia, sob inúmeras alegações disciplinares. Pode-se também perceber uma nítida desinformação entre professores de escolas bíblicas ou até mesmo entre pastores, além de posições divergentes sobre o tema, quase todos com pouca fundamentação teórica ou teológica para ensinarem ou agirem conforme seus pontos de vista. Neste sentido o presente estudo pode ser útil ao fornecer subsídios bíblicos e hermenêuticos aos estudiosos da Escritura sobre o assunto.

Coloca-se como hipótese básica o entendimento de que a condição indigna de participação na Ceia do Senhor, referida por Paulo no capítulo 11 de sua Primeira Carta aos Coríntios, refere-se à condição de não ser remido pelo sangue de Cristo, e não à circunstância de estar em pecado ou de ter caído em tentação, em que eventualmente possa encontrar-se o eleito.

Tem-se por objetivo central propor uma releitura dos aspectos escriturísticos que devem nortear as condutas disciplinares das igrejas reformadas, oferecendo-lhes uma perspectiva bíblicamente sustentável sobre a indignidade de participação na Celebração Eucarística, bem como subsidiar doutrinariamente os fiéis ao auto-exame no momento da comunhão do corpo e do sangue de Cristo.

Especificamente a respeito da expressão bíblica “*examine-se, pois, o homem a si mesmo*” (1 Co 11.28), João Calvino escreve:

<sup>2</sup> HINSON, E. Glenn. *Vozes do cristianismo primitivo*. São Paulo: Editora Sepal, 1986, p. 53.

Chegamos, porém, à seguinte pergunta: Quando Paulo nos intima a um auto-exame, qual seria a natureza disto? A conclusão dos papistas é que isto consiste em confissão auricular. Ordenam a todos os que estão para receber a Ceia a examinarem suas vidas cuidadosa e minuciosamente, a fim de que aliviem-se de todos os seus pecados aos ouvidos de um sacerdote. Eis o seu método de preparação! Mas, quanto a mim, defendo a tese de que o santo exame de que Paulo está falando está muito longe de ser tortura. Tais pessoas acreditam que ficam limpas depois de torturar suas consciências por algumas poucas horas e então permitem que o sacerdote entre em seus recessos secretos e descubra suas infâmias. O que Paulo requer aqui é outro gênero de exame, aquele exame que corresponde ao uso apropriado da Santa Ceia.<sup>3</sup>

Observa-se que o foco apologético de Calvino era apor-se à visão católica romana ao tratar do tema, expondo sua perspectiva a respeito das intenções de Paulo. Não é esse o enfoque do presente estudo. Optou-se por dissecar a compreensão teológica da expressão “indignamente” (1 Co 11.27), estritamente dentro da visão reformada, propondo-lhe uma ótica mais amplamente contextual, ainda que se choque com a opção de contexto histórico do grande reformador em sua exposição do texto.<sup>4</sup>

No desenvolvimento deste trabalho, observam-se aspectos históricos gerais e as diversas posições a respeito do assunto, inclusive a de Calvino. Também se discute a contemporaneidade do pensamento e da conduta nas igrejas reformadas sobre a indignidade de participação na Ceia. Nada norteia mais esta reflexão do que o desejo de oferecer respostas ao problema aqui levantado que sejam fieis às Sagradas Escrituras, através do esmero no rigor acadêmico e de uma cuidadosa pesquisa bibliográfica.

## 1. DESENVOLVIMENTO

A instituição da Ceia do Senhor é definida pela *Confissão de Fé de Westminster* nos seguintes termos:

Na noite em que foi traído, nosso Senhor Jesus Cristo instituiu o sacramento de seu corpo e sangue, chamado Ceia do Senhor, para ser observado em sua igreja até ao fim do mundo; para ser uma lembrança perpétua do sacrifício que em sua morte ele fez de si mesmo; para selar, aos verdadeiros crentes, todos os benefícios provenientes desse sacrifício para o seu nutrimento espiritual e crescimento nele, e seu compromisso de cumprir todos os seus deveres para com ele; e ser um vínculo e penhor de sua comunhão com ele e uns com os outros, como membros do seu corpo místico.<sup>5</sup>

<sup>3</sup> CALVINO, João. *Exposição de 1 Coríntios*. Traduzido por Valter Graciano Martins. São Paulo. Edições Paracletos, 1996, p. 363.

<sup>4</sup> Ibid., p. 361.

<sup>5</sup> *Confissão de Fé de Westminster*, XXIX. 1. São Paulo: Cultura Cristã, 2001.

Observa-se claramente que as expressões “verdadeiros crentes” e “membros do seu corpo místico” definem a quem se destina a participação na Celebração Eucarística, conforme a instituição do Senhor Jesus. O compromisso de cumprir todos os deveres para com Cristo é inerente aos que têm aliança com ele, sendo esses os únicos dignos de tal honraria com legitimidade.

Por sua vez, o *Breve Catecismo de Westminster* amplia o conceito de dignidade na participação na Ceia do Senhor, em sua resposta à pergunta de número 96, da seguinte forma:

A Ceia do Senhor é um sacramento no qual, dando-se e recebendo-se pão e vinho, conforme a instituição de Cristo se anuncia a sua morte; e aqueles que participam dignamente tornam-se, não de uma maneira corporal e carnal, mas pela fé, participantes do seu corpo e do seu sangue, com todas as suas bênçãos para o seu alimento espiritual e crescimento em graça.<sup>6</sup>

Semelhantemente, ainda que o ensinamento central seja de que a participação é pela fé, e não de maneira corporal e carnal, também o *Breve Catecismo* traz em seu cerne a idéia de que os participantes dignos da Ceia do Senhor são aqueles que também são espiritualmente participantes de seu corpo e sangue, ou seja, os salvos.

A nota teológica contida na *Bíblia de Estudo de Genebra*, rezando sobre o assunto, também define os reais participantes da Ceia do Senhor como sendo servos de Cristo que desfrutam de uma aliança com Deus:

A Ceia do Senhor é um ato de culto que tem a forma de uma refeição cerimonial, na qual os servos de Cristo participam do pão e do vinho, para comemorar a morte de Cristo e celebrar o novo relacionamento segundo a aliança que eles desfrutam com Deus.<sup>7</sup>

Consensualmente, a idéia de dignidade de participação na Celebração Eucarística é de que, antes de ser convidado para tal, é necessário que o fiel tenha uma aliança com o Pai, pela fé, através do sacrifício vicário de Cristo, cujo corpo e sangue entregues na cruz para satisfazer a justiça de Deus quanto ao pecado estão representados nos elementos da Ceia.

Porém, o ponto não consensual assenta-se sobre a indignidade de participação na Eucaristia. É unânime afirmar-se que o não salvo é indigno de participar da comunhão, porém é polêmico asseverar que um eleito remido em estado de pecado não confessado e nem sinceramente arrependido seja indigno de tomar assento entre os domésticos da fé e, com eles, comer do pão e beber do vinho na Ceia que o Senhor Jesus instituiu.

<sup>6</sup> *Breve Catecismo de Westminster*, Pergunta 96. São Paulo: Cultura Cristã, 2001.

<sup>7</sup> *Bíblia de Estudo de Genebra*. São Paulo: Cultura Cristã; Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1999, p. 1360.

Portanto, para tratar este assunto com a devida profundidade, é mister remontar aos aspectos históricos que envolvem a presença real de Cristo na Ceia, pois uma mera comemoração simbólica ou, ao contrário, um ato litúrgico com a presença do Senhor, seguramente atenuará ou agravará um ato de participação indigna na Eucaristia.

### **1.1 Controvérsias sobre a presença real de Cristo na Ceia**

Inácio de Antioquia, no início do segundo século, possivelmente foi o primeiro a entender Cristo presente na Ceia de forma real e mística, quando veementemente combateu a posição dos gnósticos, escrevendo:

Os gnósticos (docetas) abstêm-se da Eucaristia e da oração porque não admitem que a Eucaristia seja a carne de Jesus Cristo nosso Salvador, que sofreu por nossos pecados, ao qual o divino Pai ressuscitou.<sup>8</sup>

Gióia Martins cita um dos principais apologistas ocidentais, que viveu entre o segundo e o terceiro séculos, Tertuliano de Cartago, que entendia a presença do Senhor na Ceia como sendo “real simbólica”. Literalmente, Tertuliano escreveu: “Porque assim também naquele que é vosso evangelho o anunciou Deus, chamando pão ao corpo seu para que daqui também entendas que deu a figura de pão ao seu corpo”.<sup>9</sup>

Mário Sérgio Santos, em sua monografia de bacharelado, cita Cirilo de Jerusalém (318-380) como pioneiro da doutrina ou teoria da conversão dos elementos:

No entanto, seu próprio entendimento desta conversão parece não ser integral. Em alguns escritos seus, indica que os elementos continuam sendo pão e vinho para os sentidos e os chama de “antítipo” do corpo e do sangue de Cristo. Quando fala de transformação, entende que isto acontece pelo Espírito Santo e não pelas palavras pronunciadas por Cristo na instituição da Ceia.<sup>10</sup>

Tais posições advogadas pelos antigos pais da Igreja culminam com uma formulação teológica muito mais consistente em Agostinho (354–430). O eminentíssimo Bispo de Hipona distinguiu claramente o sacramento da presença no sacramento. Para Agostinho, os defensores das teorias da conversão dos elementos estavam equivocados pelo fato de o sacramento ser um “sinal visível de uma graça invisível”. Seu pensamento fica claro quando diz:

<sup>8</sup> BETTENSON, Henry. *Documentos da igreja cristã*. São Paulo: Editora Aste, 1998, p. 112.

<sup>9</sup> MARTINS, Rafael G. *Ceia ou missa?* São Paulo: Livraria Independente Editora, 1962, p. 49.

<sup>10</sup> SANTOS, Mário S. D. *A presença de Cristo na Ceia*. Monografia apresentada ao Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos Eller. Belo Horizonte, 2001, p. 9.

O sacramento em si é uma coisa e o poder do sacramento é outra. Uma coisa se vê neles, outra se depreende. Aquilo que se vê possui uma aparência corpórea, mas o que se depreende tem fruto espiritual.<sup>11</sup>

Foi, porém, no período inicial da Reforma que as discussões a respeito da presença real de Cristo na Ceia se acirraram. A posição católica romana defendia a transubstanciação, como até hoje defende, afirmando que os elementos da Santa Ceia são transformados literalmente no corpo e no sangue de Cristo, ainda que os acidentes, ou seja, a aparência, o cheiro, o paladar, a cor e os demais aspectos permaneçam inalterados aos nossos sentidos. Defendem, portanto, o *manducatio oralis*, onde realmente comemos o corpo e o sangue de Cristo, pois é desta forma que ele está presente na Ceia. Tomás Aquino foi o principal apologista católico a defender tal doutrina, porém com diferenças tênues em relação aos seus antecessores. Adotou uma posição influenciada por Aristóteles, afirmando que

a presença real de Cristo na Ceia era genuína, mas espiritual: Neste sacramento a verdadeira carne de Cristo é oferecida ao crente como comida verdadeira, embora não carnalmente, mas de uma maneira espiritual.<sup>12</sup>

A concepção defendida por Lutero a respeito da real presença de Cristo na Ceia, difere da posição Romana apenas no conceito de transubstanciação, reafirmando, porém, a presença real e corpórea do Senhor na Eucaristia. Para Lutero, o que ocorreria no ato da participação dos fiéis na comunhão seria uma “consubstanciação”, (denominação dada algum tempo depois pelos luteranos), ou seja, o corpo de Cristo estaria “com, em e sob” os elementos, defendendo assim a idéia de ubiqüidade, ou seja, onipresença da natureza humana de Cristo. Tal conceito de ubiqüidade, muito combatido pelos opositores da concepção do reformador, abriga a idéia de que Cristo está presente integral e corporalmente na Ceia, a partir do momento em que o ministrante profere as palavras da instituição da Eucaristia.<sup>13</sup>

Em contrapartida, Zuínglio argumentou que a presença de Cristo em todos os lugares, restringe-se apenas à sua natureza divina, não sendo possível que a sua natureza humana esteja ao mesmo tempo em toda parte.<sup>14</sup>

<sup>11</sup> KELLY, J. N. D. *Doutrinas centrais da fé cristã*. São Paulo: Vida Nova, 1994, p. 43.

<sup>12</sup> CAMPOS, Heber C. *Controvérsias eucarísticas*. Apostila de Curso de Mestrado, Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper, São Paulo, 2004, p. 11. Citando a *Summa Contra Gentiles* 4.61-68.

<sup>13</sup> GONZÁLEZ, Justo L. *A era das trevas. Uma história ilustrada do cristianismo*. Vol. 3. São Paulo: Vida Nova, 1998, p. 72.

<sup>14</sup> CAMPOS, Heber C. citando Zuínglio, “On the Lord’s Supper”, in BROMILEY, G. A. (Ed.). *Zwingli and Bullinger*. London: SCM Press, 1958, p. 214-215.

Ao contrário, Zuínglio jamais aceitou a idéia de que os elementos, ou seja, o pão e o vinho, são transformados quando o ministrante recita as palavras da instituição. Para esse reformador, a Celebração Eucarística é um “memorial” e tais elementos meramente representam o corpo e o sangue de Cristo. Esclarece-se, portanto, que na concepção zuíngliana de comida sacramental, mais tarde também adotada pelos reformados, dois tipos de *manducatio* devem ser distinguidos: a *manducatio sacramentalis* ou *symbolica*, que significa comer estritamente pão, ou seja, o sinal ou elementos, não o corpo de Cristo, o que é possível ser administrado a crentes e incrédulos, e a *manducatio spiritualis*, que somente é passível de recepção pelos verdadeiros eleitos, os quais recebem o corpo de Cristo pela fé, através da agência do Espírito Santo.<sup>15</sup>

Martin Bucer, em contraponto às idéias de Lutero e Zuínglio, em 1529, por ocasião do Colóquio de Marburgo, rejeitou a idéia luterana da ubiqüidade do corpo de Cristo, bem como a natureza estritamente memorial, zuíngliana, abraçando uma posição intermediária que apoiava a afirmação de sacramento como meio de graça e ao mesmo tempo a presença espiritual de Cristo na Ceia. Essa posição teológica foi mais tarde apresentada na Confissão Tetrapolitana, em 1530.<sup>16</sup>

João Calvino, por sua vez, praticamente repete a idéia de Bucer em seu entendimento sobre a Eucaristia. Afirma categoricamente a presença de Cristo na Ceia, de forma não corporal nem local. Atesta que ele é desfrutado em sua pessoa completa, corpo e sangue, porém não esclarece cabalmente de que forma os crentes entram na presença do Senhor. Berkhof relata que este é um ponto obscuro na doutrina de Calvino, assim como outros teólogos entendem que o reformador, ao tratar deste assunto, foi inconsistente.<sup>17</sup>

Em certo ponto de sua explanação, Calvino recorre ao *sursum corda*, afirmando que somos “elevados” pela ação do Espírito Santo aos céus, à presença de Cristo, no ato da participação na Ceia.<sup>18</sup> Em outro ponto, afirma que Cristo desce até nós espiritualmente, e estamos em sua presença de forma “relacional”.<sup>19</sup>

Mais especificamente, sobre a real participação de Cristo na Eucaristia, Calvino escreve:

Devemos, pois, estabelecer uma presença tal de Jesus na Ceia que não o afete ao pão, nem o encerre dentro do mesmo; que não o ponha aqui embaixo nestes elementos corruptíveis – o que não convém à sua glória celestial – nem tão pouco o prive de sua extensão, fazendo seu corpo infinito, para colocá-lo em diversos lugares, ou para fazer crer que está em todo lugar, no céu e na terra. Tudo isso repugna a verdade de sua na-

<sup>15</sup> Ibid., p. 37.

<sup>16</sup> SANTOS, *A presença de Cristo na Ceia*, p. 30.

<sup>17</sup> BERKHOF, Louis, *Teologia sistemática*. Campinas: Luz Para o Caminho, 1990, p. 660.

<sup>18</sup> *Institutas*, IV, 17,18.

<sup>19</sup> *Institutas*, IV, 17,13.

tureza humana. Mantenhamos, pois, firmemente estas duas exceções: não permitir que se rebaixe em nada a glória celestial de nosso Senhor, o qual se verifica, quando lhe extrairmos a este mundo com a imaginação, ou o vincularmos a criaturas terrenas. Nem que se atribua a seu corpo nada que repugne a sua natureza humana, o que tem lugar quando se lhe proclama infinito, e se lhe coloca em diversos lugares. Suprimidos estes dois inconvenientes admito de bom grado quanto possa ajudar a explicar a verdadeira comunicação que Jesus Cristo nos dá pela Ceia em seu corpo e seu sangue. Quando digo explicar, o entendo de sorte que, não se recebe somente com a imaginação, senão que verdadeiramente o recebemos para alimento de vida eterna.<sup>20</sup>

Finalmente, na *Confissão de Fé de Westminster* de 1647 encontra-se claramente expressa a posição reformada sobre os elementos, sobre a presença de Cristo e a nossa digna comunhão na Eucaristia. Refere-se aos elementos exteriores, que, após devidamente consagrados, estão verdadeiramente relacionados com Cristo crucificado, porém só sacramentalmente. São, portanto, chamados de corpo e sangue de Cristo pelo que representam, e não literalmente pelas substâncias pão e vinho, as quais se conservam como antes.<sup>21</sup> A seguir, encontra-se isto:

Os que comungam dignamente, participando exteriormente dos elementos visíveis deste sacramento, também recebem intimamente, pela fé, a Cristo crucificado e todos os benefícios da sua morte, e nele se alimentam, não carnal ou corporalmente, mas real, verdadeira e espiritualmente, não estando o corpo e o sangue de Cristo, corporal ou carnalmente nos elementos pão e vinho, nem com eles ou sob eles, mas espiritual e realmente presentes à fé dos crentes nessa ordenança, como estão os próprios elementos aos seus sentidos corporais.<sup>22</sup>

Observa-se claramente que, dependendo da visão que cada teologia tem da presença real de Cristo na Ceia, o participar indignamente dela é, como já foi dito, atenuado ou agravado, visto que, no conceito de transubstanciação se come materialmente o corpo e bebe-se realmente o sangue de Cristo, enquanto que na teologia zuingliana o sacramento não passa de um ato memorial, sem que o corpo de Cristo esteja realmente presente.

Expostos os esclarecimentos acima, pode-se a seguir analisar o cerne do objeto deste trabalho, que é a compreensão da verdadeira visão bíblica sobre indignidade de participação na Ceia do Senhor, para o pensamento reformado.

## **1.2 A indignidade de participação na Ceia do Senhor**

O texto no qual as Escrituras tratam de forma direta e franca a respeito da indignidade de participação na Ceia do Senhor encontra-se em 1 Coríntios 11.27-32. O apóstolo Paulo já vem tratando dos assuntos referentes à comida sacramental desde o capítulo anterior, e exortando os crentes da igreja de Corinto

<sup>20</sup> CALVINO, Juan, *Institución de la Religion Cristiana*, VI. II. Barcelona: FELIRE, 1994, p. 1086.

<sup>21</sup> *Confissão de Fé de Westminster*, Cap. XXIX, V.

<sup>22</sup> *Confissão de Fé de Westminster*, Cap. XXIX, VII.



sobre os limites da liberdade cristã, tendo em vista o comportamento conveniente durante a Celebração Eucarística, mormente a partir do versículo 17 do capítulo 11. Considerando especificamente este último aspecto, Calvino acrescenta:

Na Ceia [temos] uma veemente exortação a viver santamente e, sobretudo, a manter a caridade e amor fraternal entre nós. Pois se na Ceia somos feitos membros de Jesus Cristo, sendo incorporados a ele e a ele unidos, que é a nossa cabeça, há razão mais que suficiente para que nos conformemos à sua pureza e inocência e mui especialmente que tenhamos entre nós a caridade e concórdia que deve reinar entre os membros de um mesmo corpo.<sup>23</sup>

Aplicando-se um princípio hermenêutico fundamental, observa-se claramente que na altura dos versículos 27-34 Paulo trata de um problema específico e sério dessa comunidade de crentes:

Alguns coríntios estavam derrubando por terra a unidade do corpo cristão, representado pelo único pão (10.17). A advertência do versículo 29, acerca do “discernir o corpo”, quase certamente se refere a essa falha em manter a unidade da igreja como o Corpo de Cristo. Visto que alguns dos crentes de Corinto estavam celebrando a Ceia de uma maneira que destruía a unidade que ela representa, Deus tinha imposto julgamento contra a comunidade. O propósito de Deus ao julgar aqueles crentes, porém, era impedi-los de serem “condenados com o mundo” (v. 32).<sup>24</sup>

Observa-se que, contextualmente, a aplicabilidade da condenação pelo comer indignamente deve passar pelo crivo do contexto próximo e da motivação histórica que moveu o apóstolo a escrever tais palavras. Leon Morris, em seu comentário sobre esta passagem, esclarece que o termo “indignamente”, da Versão Autorizada (Rei Tiago), parece não fazer parte do texto original.<sup>25</sup> A tradução do termo *krima* por “maldição” ou “danação” é forte demais, significando antes “condenação”. Continua comentando:

Paulo não quer dizer que a pessoa que comunga erroneamente incorre na pena eterna, mas cai sob a medida de condenação apropriada ao seu ato.<sup>26</sup>

... Há um sentido [na intenção de Paulo] em que todos têm que participar “indignamente”, pois ninguém jamais pode ser digno da bondade de Cristo para conosco. Mas noutra sentido, podemos vir dignamente, isto é, com fé, e com a

<sup>23</sup> CALVINO, Juan. Breve tratado sobre la Santa Cena. In: *Tratados Breves*. Buenos Aires e Cidade do México: Editorial La Aurora e Casa Unida de Publicaciones, 1959, p. 19.

<sup>24</sup> *Bíblia de Estudo de Genebra*, comentário, p. 1359.

<sup>25</sup> MORRIS, L. *I Coríntios* – introdução e comentário. Trad. por Odayr Olivetti. 3ª ed. São Paulo: Vida Nova e Mundo Cristão, 1986, p. 131.

<sup>26</sup> *Ibid.*

devida realização de tudo que é pertinente a tão solene rito. Negligenciar nisto é vir “indignamente” no sentido aqui censurado. O homem que age assim é *réu do corpo e do sangue do Senhor*. A grandeza da dádiva oferecida é a medida da grandeza da sua culpa.<sup>27</sup>

David Prior ensina que todo o conteúdo do parágrafo escrito entre os versículos 27–32 possui um tom especialmente solene. O autor interpreta que Paulo insiste em orientar os coríntios a eliminar, do culto realizado ao redor da mesa do Senhor, qualquer coisa que seja indigna. “O privilégio e a elevada vocação envolvidos na participação da Ceia do Senhor exigem o mais severo auto-exame”.<sup>28</sup> Acrescenta também que:

O processo de auto-exame relaciona-se de novo, etimologicamente, com a raiz *dokimos* [ou *dokimazeto*, que significa “testar”, “provar”]. Cada cristão tem a obrigação, não de atingir algum padrão moral ou espiritual de perfeição (imaginária ou de qualquer outra natureza), mas de buscar uma auto-avaliação rigorosa e honesta.<sup>29</sup>

Nessa linha de raciocínio, o “comer indignamente” absolutamente não significa “ter pecado” ou encontrar-se abaixo de qualquer condição espiritual que certifique um padrão de dignidade mínimo para participar da Eucaristia, senão aquele de ter sido remido pelo Senhor, através do seu corpo e do seu sangue entregues na cruz.

Os raciocínios hermenêutico e interpretativo de João Calvino apresentam-se, por vezes, praticamente opostos ao supracitado. Em sua magnífica obra, expondo a Primeira Carta aos Coríntios, o reformador escreve:

Portanto “comer indignamente” é desonrar o uso puro e legítimo pelo nosso próprio abuso. Esta é a razão porque há vários graus de indignidade, por assim dizer; e alguns pecam muito mais gravemente, enquanto que outros só o fazem levemente. Nenhum fornicador, perjuro, ébrio ou impostor, sem indício de penitência, pode forçar o caminho. Visto que indiferença deste nível produz a caracterização de um cruel insulto a Cristo, não há dúvida de que alguém que recebe a Ceia assim, recebe sua própria destruição. Outros se chegam, e não se acham sob o domínio de algum erro óbvio e perceptível, no entanto não estão preparados em seu coração como deviam. Visto que esta displicência ou indiferença é sinal de irreverência, também merece a punição de Deus. Por isso, visto que há vários graus de “comer indignamente”, o Senhor inflige punições mais leves em alguns, e mais severas em outros.<sup>30</sup>

<sup>27</sup> *Ibid.*

<sup>28</sup> PRIOR, David. *A mensagem de 1 Coríntios – a vida na igreja local*. São Paulo: ABU Editora, 1993, p. 203.

<sup>29</sup> *Ibid.* Acréscimos nossos entre colchetes.

<sup>30</sup> CALVINO, J. *Exposição de 1 Coríntios* (1Co 11.27), p. 361.

De forma praticamente contraditória, Calvino, ao comentar o versículo seguinte, parece negar sua própria visão de indignidade, após dizer que um método mais fácil e eficaz de preparação para a Eucaristia é “cultivar no coração fé e arrependimento”. Não que aí esteja sua aparente controvérsia, mas nas palavras que se seguem:

... Aliás, o que se exige não é fé perfeita ou arrependimento perfeito. Isto é enfatizado por causa de algumas pessoas, pois ao insistirem demais por uma perfeição que não pode ser encontrada em parte alguma outra coisa não fazem senão pôr barreira entre cada homem e cada mulher e a Ceia para sempre.<sup>31</sup>

Não fica claro, portanto, nas palavras de Calvino, qual a linha divisória entre a condição indigna e a condição digna de tomar assento à mesa do Senhor, e dela participar, conforme a instrução das Escrituras.

Sabe-se, pela Primeira Epístola do Apóstolo João (1 Jo 1.8-10), que não há crente militante sem pecado. João enfatiza neste caso a sincera confissão e o arrependimento para que sejamos, por intermédio de Cristo, purificados de toda injustiça. Não se observa neste texto, ainda que isoladamente, nenhuma distinção de grau de gravidade de pecados, visto que no versículo 9 é enfatizada a expressão “*ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados*”, bem como não se encontram exceções aos mesmos a serem perdoados. Isto somente ocorre no capítulo 5, versículo 16, quando João se refere ao “pecado para a morte”, provavelmente relacionado ao pecado específico de blasfêmia contra o Espírito Santo, ao qual Jesus se referiu em Mc 3.29.<sup>32</sup>

Charles Hodge, ao comentar 1 Co 11.27, parece ser mais consistente com o contexto geral das escrituras, quando afirma:

Portanto, que é comer e beber *indignamente*? Não é comer e beber com consciência de desmerecimento, pois tal sentimento de indignidade é uma das condições necessárias para uma comunhão aceitável. Não é aos que estão sãos, senão aos que são conscientes de estarem enfermos, aos quais Cristo veio curar. Tampouco é comer com dúvida e receio de não estar devidamente preparados para acudir à mesa do Senhor; pois tais dúvidas, ainda que sendo sinal de uma fé débil, indicam um estado de ânimo melhor que a indiferença ou a falsa segurança... Comer e beber *indignamente* é, em geral, vir à mesa do Senhor com espírito negligente e irreverente; sem intenção nem desejo de comemorar a morte de Cristo como sacrifício por nossos pecados, e sem o propósito de cumprir os compromissos que com ele contraímos... Tudo o que é necessário observar é que a advertência [de Paulo] vai dirigida diretamente contra os descuidados e os profanos, e não contra os tímidos e aos atribulados pelas dúvidas.<sup>33</sup>

<sup>31</sup> CALVINO, J. *Exposição de 1 Coríntios* (1Co 11.28), p. 363-364.

<sup>32</sup> *Bíblia de Estudo de Genebra*, Nota Explicativa, p. 1515.

<sup>33</sup> HODGE, C. *1 Coríntios – el estandarte de la verdad*. Barcelona: Romanyà/Valls, 1969, p. 213.

Torna-se mais coerente, portanto, com o conjunto dos ensinamentos bíblicos sobre o assunto, esta linha de raciocínio. O contexto remoto não deve nem pode ser negligenciado ao se interpretarem as palavras de Paulo sobre o comer indignamente.

Partindo-se do princípio de que, a priori, dignos são os que estão remidos em Cristo, então indignos seriam os não salvos. Porém este raciocínio simplista não contempla todos os aspectos escriturísticos sobre a indignidade de participação na Ceia. O apóstolo vai um pouco mais além, ainda que enfocando primariamente a igreja de Corinto e suas peculiaridades histórico-sociais do momento, instruindo qualquer participante da Eucaristia, em qualquer tempo e contexto, sobre as formas e as condições ideais para esse ato.

Não se negligencia, ao participar de um sacramento, qualquer particularidade da integral relação com o Senhor. Quando Cristo diz “em memória de mim”, certamente não está excluindo qualquer de seus ensinamentos, nem parte de sua obra redentora ou promessas nas quais devemos confiar. Entende-se, portanto, que o participante da Ceia do Senhor é comungante integral de toda a filiação a Deus em Cristo, o que inclui toda a graça do Pai, bem como toda a reciprocidade do crente nas suas responsabilidades para com o Criador.

David Prior reconhece que o participar indignamente da Ceia é um dos dilemas pastorais mais freqüentes:

São muitos os que evitam participar da Santa Ceia porque não se sentem dignos. Também há aqueles (provavelmente em número maior) que se consideram aptos a participar, sem fazer nenhum tipo de auto-exame. As instruções de Paulo aqui são adequadas e essenciais: *Examine-se, pois, o homem a si mesmo, e assim coma do pão e beba do cálice* (v. 28).<sup>34</sup>

O auto-exame requerido por Paulo pode ser compreendido de muitas maneiras. A primeira delas é o participante avaliar em seu espírito e razão se realmente pertence à família da fé pela remissão em Cristo. Sabe-se pelas Escrituras que ninguém pode julgar se alguém é salvo ou não, senão no seu próprio caso:

O próprio Espírito testifica com o nosso espírito que somos filhos de Deus. Ora, se somos filhos, somos também herdeiros, herdeiros de Deus e co-herdeiros com Cristo; se com ele sofremos, também com ele seremos glorificados (Rm 8.16,17).

Outra maneira de compreender o auto-exame indicado pelo apóstolo é “certificar-se de que está vivendo e agindo ‘em amor e caridade’ para com os vizinhos”.<sup>35</sup> Essa visão do texto contempla particularmente o exemplo de Co-

<sup>34</sup> PRIOR, *A mensagem de 1 Coríntios*, p. 202.

<sup>35</sup> Ibid.

rinto, mas pode ser aplicada a outras comunidades em iguais condições e com condutas semelhantes. Não deve ser considerada uma interpretação completa, visto que um não eleito, ainda que esteja vivendo exteriormente de forma piedosa, espiritualmente não é participante da comunidade dos santos.

Prior vai mais além, ensinando que:

O perigo está em comer e beber *sem discernir o corpo* (v. 29): tal pessoa *come e bebe juízo para si*. O que, então, significa não discernir o corpo? São duas as possibilidades. Primeira, não dar a devida importância à igreja como o corpo de Cristo; era exatamente isto que os coríntios, com todas as suas divisões, estavam fazendo, expondo-se a perigos consideráveis. Segunda, deixamos de “discernir o corpo” quando não reconhecemos a presença especial do Senhor ressurrecto no meio da congregação em culto e, mais particularmente, nesse sacramento do seu corpo e sangue.<sup>36</sup>

Observa-se que, em todas as elucidações acima, a responsabilidade do auto-exame, bem como de qualquer juízo divino por participar indignamente da Eucaristia, é do indivíduo. Decidir considerar-se digno ou indigno da Ceia do Senhor é de foro íntimo.

Contrapondo-se a esse raciocínio, o Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil aplica como medida disciplinar, na alínea “b” de seu nono artigo, o afastamento da comunhão aos membros penalizados, após processo regular:

Afastamento, que em referência aos membros da igreja, consiste em serem impedidos da comunhão; em referência, porém, aos oficiais consiste em serem impedidos do exercício do seu ofício e, se for o caso, da comunhão da igreja. O afastamento deve dar-se quando o crédito da religião, a honra de Cristo e o bem do faltoso o exigem, mesmo depois de ter dado satisfação ao tribunal. Aplica-se por tempo indeterminado, até o faltoso dar prova do seu arrependimento, ou até que a sua conduta mostre a necessidade de lhe ser imposta outra pena mais severa.<sup>37</sup>

Não obstante a necessidade imperativa e bíblica de aplicação da disciplina na igreja, o que se questiona é especificamente o ato disciplinar de afastar o crente da Comunhão Eucarística. Quando se retorna aos objetivos primários que Cristo teve ao instituir a Santa Ceia como sacramento, e assim como um meio de graça, deduz-se que o momento em que o eleito mais precisa deste ato é justamente quando se encontra em pecado, desde que sinceramente desejoso de arrepender-se. Lembrar do sacrifício vicário de Cristo e da lenitividade do

<sup>36</sup> Ibid, p. 202, 203.

<sup>37</sup> MANUAL PRESBITERIANO, *Código de disciplina – Capítulo III – Penalidades, Art. 9º, b.* 9ª ed. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1988, p. 69.

perdão é um decisivo consolo para o crente que caiu em tentação, mas deseja honestamente restaurar a sua vida de piedade para com a comunidade cristã e o Senhor.

Assim raciocinando, nenhum oficial, ministro ou concílio tem expressa autoridade escriturística para julgar digno ou indigno um fiel de participar da Eucaristia. O apóstolo Paulo é bem claro quando, referindo-se à participação na Ceia, disse: “Examine-se, pois, o homem a si mesmo”. Não sugeriu aqui que um concílio ou um oficial examinasse o crente. Nem que se adotassem medidas disciplinares que afastassem os fiéis da participação na comunhão, mas sim que estes se auto-examinassem e assim comessem do pão e bebessem do cálice. Os juízos advindos da participação indigna eram impostos diretamente por Deus, no caso de Corinto, e não pela direção da igreja, nem mesmo pelo apóstolo.

Paulo estava sendo suficientemente claro sobre a seriedade de tal abuso, atribuindo enfermidades, fraquezas e até mesmo mortes na comunidade cristã de Corinto a essa recepção indigna do pão e do vinho nos cultos públicos. Tais incidentes, afirma ele, não teriam sido necessários, se eles tivessem julgado a si mesmos adequadamente (v. 31). Para os filhos de Deus não há julgamento pelo pecado, porque este já foi pago uma vez por todas pelo próprio Jesus. Portanto, qualquer meio que Deus usa para preservar a pureza de sua mesa faz parte da disciplina paterna para com os filhos.<sup>38</sup>

Confirma-se essa tese quando se lê no versículo 32 do capítulo 11 da Primeira Carta aos Coríntios: “Mas, quando julgados, somos disciplinados pelo Senhor, para não sermos condenados com o mundo”. A expressão “pelo Senhor” pode denotar uma coerente prerrogativa exclusiva de Deus de disciplinar os indignos que participam de sua mesa.

Certamente compreendendo as atrozidades dificuldades que envolvem a compreensão ideal do sacramento da Eucaristia, bem como o mistério de nela sermos participantes do corpo e do sangue de Cristo, digna ou indignamente, Calvino escreve:

... mistério que, na verdade, não vejo possa eu suficientemente compreender com a mente, e de bom grado por isso o confesso, para que não lhe meça alguém a sublimidade pela medidazinha de minha pobreza de expressão. (...) Portanto, nada resta, afinal, senão que prorrompa eu em admiração deste mistério ao qual nem pode estar em condições de pensá-lo claramente o intelecto, nem de explicá-lo com a língua.<sup>39</sup>

<sup>38</sup> PRIOR, D. *A mensagem de 1 Coríntios*, p. 203.

<sup>39</sup> COSTA, Herminsten M. P. *O culto cristão na perspectiva de Calvino: uma análise introdutória*. *Fides Reformata* VIII, Nº 2 (2003): 73-104, citando J. Calvino, *As Institutas*, IV. 17.7, p. 85.

## CONCLUSÕES

A Ceia do Senhor é um tema central no cristianismo, e como tal deve ser analisada em todos os seus aspectos escriturísticos e pragmáticos para a vida do cristão. Nenhum fiel pode negligenciar a real presença do Senhor ao participar da Santa Ceia, ainda que este tema tenha sido objeto de muitas controvérsias entre os reformadores.

Como meio de graça e sacramento, Cristo exige dignidade ao se participar do pão e do cálice que representam o seu corpo que foi entregue e o seu sangue que foi derramado por nós, para remissão dos nossos pecados.

Participar indignamente dos elementos da Celebração Eucarística significa, sob uma compreensão mais escriturística, não perceber-se eleito em Cristo e também não ter disposição para o retorno à vida de piedade quando se está em pecado ou se caiu em tentação. É, assim, não compreender a profundidade do significado da Eucaristia nem ter consciência de todas as responsabilidades e deveres que temos para com Deus pela remissão gratuita no Senhor.

Também participa indignamente aquele que não é capaz de discernir o corpo de Cristo, tanto no sentido de igreja e comunidade dos santos com a qual deverá buscar plena comunhão, como na percepção da presença do Senhor na Ceia.

Todos os julgamentos acima são de foro íntimo. Cabe ao crente um auto-exame e, julgando-se digno, deverá comer do pão e beber do cálice, pois a Ceia foi instituída pelo Senhor Jesus para ser inclusiva e não exclusiva.

Não há base escriturística para a igreja reformada aplicar, como uma de suas medidas disciplinares, o afastamento da comunhão a qualquer membro da igreja, de forma temporária, senão em caso de exclusão cabal da comunidade, considerando-o gentio e estranho à fé cristã.

Ao contrário, outras disciplinas deverão ser antes aplicadas, conforme prescrevem as Escrituras, visando à restauração espiritual do crente faltoso, porém sem afastá-lo da Eucaristia, pois certamente estes são os momentos em que o eleito mais necessita do meio de graça e da evocação memorial do sacrifício de Cristo por ele, admoestando-o ao arrependimento e ao retorno à vida piedosa. O ato de participar da Ceia pode ser um veículo mais eficaz de consolo e exortação que uma disciplina excludente temporária, tal como a proibição de participação na Eucaristia.

Através de uma perspectiva bíblica sobre a indignidade de participação na Ceia do Senhor, podemos compreender mais amplamente os objetivos do Senhor Jesus ao ordenar que repetidamente, até que ele venha, celebre-se a sua memória.

## ABSTRACT

Considering seriously the Scriptural teaching, as well as the central significance of the Eucharistic celebration for Christianity, it is possible to

have a better understanding about the unworthiness of participation in the Lord's Supper, from a Reformed perspective. A careful approach to Scripture, informed by a sound hermeneutical and exegetical analysis of the biblical texts that discuss the theme, will clarify that all the elect, any time, can and must share the body and blood of Christ at Holy Communion. Jesus instituted the Supper to be inclusive, not exclusive, since the partakers examine themselves and recognize themselves as justified in the Lord by God, and already have complete fellowship with Him and with the holy company of believers.

**KEYWORDS**

Eucharistic celebration; Lord's Supper; Unworthiness; Election; Justification; Fellowship.